



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 05/2024 - DDE/DCSOL/REITORIA/IFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELABORAÇÃO E
GERENCIAMENTO DE PROJETOS

2024.1

IFPB - CAMPUS AVANÇADO DE SOLEDADE

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Avançado de Soledade, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS no IFPB – CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com este edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e

1.2 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

2.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial.

2.2 A média para aprovação deverá ser igual ou maior a 70.

2.3 O IFPB se reserva o direito de somente realizar os cursos caso sejam preenchidas 50% das vagas disponíveis.

2.4 Pré-requisitos mínimos exigidos: Conforme relacionados no item 3.3.

2.5 Horários:

Curso	Carga Horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Elaboração e Gerenciamento de Projetos	160				18:00 às 21:30	
--	-----	--	--	--	----------------	--

2.5.1 O curso será realizado em dois semestres, com término previsto para o mês de novembro de 2024, com uma aula semanal.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas, bem como os cursos ofertados e os requisitos básicos estão definidos na tabela abaixo.

3.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição com apresentação da documentação completa, conforme item 5.5.

3.3 As vagas são destinadas para os públicos externo e interno.

Curso	Requisito Mínimo	Vagas
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Nível Superior	30

4. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição.

4.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no formulário eletrônico do item 4.4, no período de 05 de março, às 18h00min a até 12 de março de 2024, às 23h59min, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/ZT9sm1ZeqFy23WMo6> com todos os dados pessoais e anexar a documentação exigida no item 4.5;

4.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados são:

- a) Comprovante de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado);
- b) Documento de identificação oficial com foto
- c) CPF
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência

4.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho máximo de 2MB.

4.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.

4.8 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4.9 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

4.10 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para todos os cursos deste edital será realizada por ordem de inscrição, iniciando às 18h00min de 05 de março de 2024 e encerrando às 23:59 do dia 12 de março de 2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 5.5.

6.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

6.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: www.ifpb.edu.br/soledade, e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/soledade, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 10.

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem de inscrição, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

7.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 10.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: ifpb.edu.br e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

7.5. Candidatos que ficaram fora do quantitativo de vagas ficarão alocados em lista de espera que será publicada e convocados para matrícula em caso de desistência.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail eletrônico coexc.soledade@ifpb.edu.br.

8.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

8.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/soledade.

9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

9.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (suap.ifpb.edu.br).

9.2 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados em formulário eletrônico a ser divulgado posteriormente:

- a) Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido (declaração, histórico ou certificado);
- b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) CPF;
- d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
- g) Comprovante de Residência;

9.3 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho máximo de 2MB.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	05 a 12 de março
Resultado Preliminar	13 de fevereiro
Recurso do Resultado Preliminar	14 de fevereiro
Resultado Final	15 de fevereiro
Matrícula Online	18 a 20 de março
Início das Aulas	21 de março

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

11.2 Os prazos e os horários previstos neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

11.3 O presente edital será publicado nos murais do Campus Soledade e no site <http://www.ifpb.edu.br/soledade>.

11.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Soledade, observada a legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cristina de Oliveira Gurjão DIRETOR(A) - CD4 - DCSOL-SD**, em 05/03/2024 15:05:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 542000

Verificador: 15d593f5fd

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706